



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 1)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/19 PROCESSO Nº 219/19**

**INTERESSADO:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 097/19

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global da Proposta.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** dia 10 de setembro de 2019 das 09h30min às 10 horas.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 10 de setembro de 2019 a partir das 10 horas.

**LOCAL:** Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

**O MUNICÍPIO DE AVARÉ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

### **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas por escrito no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 ou através do e-mail [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **DAS AMOSTRAS**

O licitante declarado vencedor do certame, deverá apresentar/protocolar as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, onde será realizado pela equipe técnica da Secretaria, os testes/aplicação que avaliará se as amostras apresentadas atendem às especificações conforme descrito no Termo de Referência.

Deverão ser apresentadas as seguintes amostras

**Controlador semafórico eletrônico de trânsito de 4/8 fases - 1 unid;**

**Módulo de comunicação GPRS – 1 unid;**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 2)

**Grupo focal projetado 200x200x200 à led;**  
**Contador regressivo digital vd/vm - 1 unid;**  
**Luminária à LED p/ travessia de pedestres c/ braço articulado - 1 unid;**  
**Tachão bidirecional - 1 unid;**  
**Placa de regulamentação / advertência - 1 unid;**

Os testes funcionais e as aplicações da solução avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do edital.

Ao final dos testes será emitido um parecer pela Prefeitura Municipal sobre a solução, baseado nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá de sua aprovação.

A não aprovação acarretará a desclassificação do proponente.

Se as amostras não forem aprovadas ou se a licitante desatender ao prazo especificado, a empresa será desclassificada e será chamada a empresa classificada como segunda colocada para a apresentação de sua solução e assim sucessivamente.

## **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

**1.1.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo);
- Anexo II** – Termo de Credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de proposta;
- Anexo IV** – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo V** – Minuta de Ata de registro de preços;
- Anexo VI** – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- Anexo VII** – Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- Anexo VIII** – Modelo de Declaração de Servidores ou Agente Político e Parentesco;
- Anexo IX** – Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **2. OBJETO:**

**2.1.** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada à participação de:

- 3.1.1.** Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 3.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 3.1.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a Súmula 51 da TCESP;
- 3.1.4.** Empresas com falências decretadas;
- 3.1.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 3)

**3.2.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **4. CREDENCIAMENTO (Fora dos Envelopes):**

**4.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

**4.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, fica dispensado da apresentação do termo de credenciamento constante do Anexo II, contudo, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3.** Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- Para **Empresa Individual**: Requerimento de Empresário;
- Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Para **Cooperativas**: Estatuto Social em vigência.

**4.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

**4.5.** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

**4.5.1.** Da mesma forma estabelecida no subitem 4.5. deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

**4.6.** Junto com os documentos de credenciamento e, em se tratando de ME/EPP/MEI, da declaração referente ao item 4.5, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 4)

**4.7. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

**4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

**4.9. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.5, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.**

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:**

<b>ENVELOPE Nº A PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE Nº B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante	Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

**5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.**

**5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B – Habilitação antes do Envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.**

## **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.**

**6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.**

## **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

**7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:**

**7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, número de agência de conta bancária.**

**7.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário;**

**7.1.3. O preço unitário e total fixo e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;**

**7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 5)

**7.2.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**7.3.** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, que deverão constar **obrigatoriamente** na proposta:

**7.3.1.** Conforme o **ANEXO III**.

**7.4.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**7.5.** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

**7.6.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.7.** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail.

**7.8.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**7.9.** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**7.9.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.9.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.9.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**7.10.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**7.10.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

**7.11.** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 6)

- d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

**7.12. A proposta vencedora** deverá ser apresentada valor unitário de cada item e o valor global, **não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município**, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

## **8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:**

- 8.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.9.
- 8.1.1.** O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 14 do edital**.
- 8.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.20:
- 8.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 8.2.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 8.2.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 8.2.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - 8.2.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.
- 8.3.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.
  - 8.3.2.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 8.4.** Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:
- a)** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
  - b)** Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
  - c)** Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
  - d)** Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 7)

**e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.4.1.** As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 8.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

## **8.5. Regularidade Fiscal**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**8.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**8.5.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

**8.5.4.** Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

**8.5.5.** Certidão de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**8.5.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.5.7.** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

**8.5.8.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**8.5.8.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## **8.6. Qualificação Econômico-Financeira**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

**8.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

## **8.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

**8.7.1. Declaração** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## **8.8. Declaração Exigida:**

**8.8.1.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa e os sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

**8.8.2.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 8)

## **8.9. Qualificação técnica:**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**8.9.1.** Certidão de Registro da empresa (da sede da licitante) e do responsável técnico indicado na licitação, na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em vigor e devidamente atualizada em todos os seus dados;

**8.9.2.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já realizou anteriormente a prestação de serviços pertinentes ao objeto da licitação, sendo consideradas como parcelas de maior relevância os seguintes serviços do objeto:

QUANTIDADES MÍNIMAS PARA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO:

- 1) Semáforos projetados, repetidores e ou pedestres em policarbonato a led: 05 unidades
- 2) Controladores eletrônicos: 01 unidade
- 3) Luminária para travessia de pedestres: 02 unidades
- 4) Equipe de implantação com equipamento plataforma pantográfica: 50 horas
- 5) Pintura de sinalização horizontal: 850 m<sup>2</sup>
- 6) Tachas e/ou tachões refletivos: 100 unid
- 7) Instalação de placas de regulamentação e/ou advertência e/ou orientação: 70 m<sup>2</sup>

**Obs.:** Somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

- a) Nome da Contratante;
- b) Período dos serviços atestados;
- c) Local de prestação dos serviços;
- d) Identificação do contrato (tipo ou natureza);
- e) Serviços executados (com respectivos totais).

Será aceita a apresentação de atestados que se complementem, desde que a análise de sua totalidade atenda o objeto licitado.

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) relativo(s) a testes, demonstrações e/ou cortesia.

**8.9.3.** Indicação de um profissional de nível superior que ficará vinculado como responsável técnico pelos trabalhos, com provas de que está devidamente habilitado junto à entidade profissional competente CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

**8.9.4.** Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da empresa, faz parte de seu quadro social ou possui contrato de prestação de serviços, mediante apresentação: no caso de empregados, de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços (Súmula 25- TCESP).

**Tais comprovações deverão ser apresentadas na sessão, na forma de declaração, cuja comprovação será exigida no ato da assinatura contratual.**

## **9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 9)**

**9.1.** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

**9.2.** Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.5.

**9.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**9.4.** Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço Global** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**9.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço Global**, serão classificadas em ordem crescente.

**9.6.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**9.7.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.

**9.10.** O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente 0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração.

**9.11.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.12.** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 10)

- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

**9.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.14.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.15.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global** e os valores estimados para a licitação.

**9.15.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**9.16.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**9.17.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.18.** Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Global, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.19.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

**9.20.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.21.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 11)**

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

**9.22.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.23.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.24.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

**9.25.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**9.26.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.27.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

**9.28.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por Item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal Requisitante.

**10.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.1.** O licitante deverá protocolizar as razões e contrarrazões de recurso no Departamento de Licitação, na Praça Juca Novaes, 1.169 – Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08 às 16 horas, dentro prazo citado acima.

**10.2.2.** Nessa hipótese, o Secretário Municipal Requisitante decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 12)**

**11.1.** Homologada a presente licitação, a entrega deverá ocorrer conforme edital.

**11.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.2.1.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Avaré os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**12.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

**12.1.2.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Avaré a nota fiscal/fatura referente à prestação de serviços.

**13.2.** A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

**13.3.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 13.5, a partir da data de sua reapresentação.

**13.4.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Avaré em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

**13.5.** A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e entrega do objeto contratual.

## **14. PENALIDADES:**

**14.1.** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

**14.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**14.2.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

**14.2.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**14.3.** O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

**14.3.1.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 13)**

**14.3.2.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**14.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

**14.4.1.** multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

**14.4.2.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**14.4.3.** ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**14.5.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**14.6.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**14.7.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**14.8.** A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**14.9.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§1º** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§2º** – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§3º** -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§4º** – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§5º** – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**14.10.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**14.11.** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§1º** – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**14.11.1.** advertência.

**14.11.2.** multa.

**14.11.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 14)**

**14.11.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§2º** – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§3º** – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§4º** – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§5º** – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§6º** – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§7º** – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§8º** – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§9º** – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**14.12.** A multa prevista no artigo anterior será:

**14.12.1.** de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**14.12.2.** de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**14.12.3.** de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§1º** – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§2º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§3º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§4º** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 15)

**14.13.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo Único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**14.14.** O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**14.15.** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes serão informados por ocasião da retirada da nota de empenho.

## **16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

**16.2.** Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

**16.3.** As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, para assinar a ata de registro de preços.

**16.4.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

**16.5.** Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

**16.6.** A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

**16.7.** A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

**16.8.** Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

**16.9.** As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

**16.10.** É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

## **17. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**17.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 16)**

**17.1.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.1.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**17.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

**17.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

**17.3.** Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**18.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**18.1.2.** Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

**18.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**18.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**18.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

**18.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **19. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**20.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

**20.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**20.2.** Todas as **IMPUGNAÇÕES** ao edital só serão aceitas se protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações.

**20.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 17)

**20.4. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá apresentar as declarações de que trata a cláusula 4.5 e 4.6, em separado dos envelopes A e B.**

**20.4.1. As demais licitantes que optar pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá encaminhar a declaração de que trata a cláusula 4.6, em separado dos envelopes A e B.**

**20.5. Em não apresentando as declarações conforme estabelecido no subitem anterior, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.**

**20.6. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

**20.7. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.**

**20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.**

**20.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**20.10. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.**

**20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.**

**20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.**

**20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.**

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de agosto de 2019**

**ALEXANDRE LEAL NIGRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 18)

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município

### **EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A FRIO À BASE DE RESINA ACRÍLICA - CONFORME NBR .11862**

#### Requisitos Gerais

A tinta deverá ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.

As equipes de pintura deverão portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

Os serviços de sinalização devem ser executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeiras ou neblina.

No caso de qualquer anormalidade observada pela contratada com relação a geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, esta deverá comunicar imediatamente a fiscalização para as providências necessárias.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).

#### Requisitos Específicos

##### Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal deverão atender as Especificações Técnicas do Edital.

##### Espessura

##### Tinta à base de resina acrílica

A espessura da tinta à base de resina acrílica após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 mm, e deverá atender a NBR 11862 e NBR 13699.

##### Retrorefletorização

A retrorefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o Branco e Amarelo, conforme NBR 14.723 – Avaliação da Retrorefletividade.

##### Equipamentos de limpeza

A aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, são os seguintes:

- a) escovas;
- b) vassouras;
- c) compressores;
- d) outros.

##### Preparação do pavimento

- a) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- b) Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

##### Pré-marcação

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 19)**

### Aplicação do material

- a) Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;
- b) A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;
- c) Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;
- d) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;
- e) As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;
- f) As microesferas utilizadas devem ser adicionadas em duas etapas:  
tipo IB – incorporadas à tinta antes da sua aplicação à razão mínima de 200g/l de tinta.  
tipo II – aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação da tinta à razão mínima de 400 g/m<sup>2</sup>.

### 2.6.5 – Proteção

A tinta aplicada deverá ser protegida durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos, de todo tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

### Correção

Caso seja realizada aplicação de tinta em desacordo com o projeto, a contratada deverá retirá-la através de métodos a livre escolha sujeitos à aprovação e sem ônus a contratante.

Nota: Poderá ser utilizado maçarico a gás para a execução do serviço de retirada da sinalização horizontal, desde que todos os cuidados sejam tomados.

### Medição

Os serviços executados serão medidos após cada serviço e as quantidades serão apuradas da seguinte maneira:

- a) Na medição de letras, símbolos ou algarismos será computada a área do retângulo envolvente;
- b) Todas as demais medições serão calculadas tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

## TACHAS REFLETIVAS

Tachas devem atender a norma da ABNT – NBR 14636

Faz parte do fornecimento a instalação e o fornecimento de cola para a fixação.

## TACHÕES REFLETIVOS

### Objetivo

O objetivo destas especificações técnicas é fixar condições para o fornecimento de tachões refletivos com pino, utilizados em sinalização viária horizontal nas vias do Município.

Os tachões refletivos são dispositivos com retrorrefletor, fixados ao pavimento da via, com a finalidade de complementar a sinalização horizontal. Poderão mono-direcional ou bi-direcional.

As condições destas especificações foram estabelecidas de acordo com C.I. E – Publication N 54 – retrorreflection, definition and measurement.

### Peças

#### Composição

#### Material do corpo

O corpo das tachas e dos tachões deverão ser de material plástico, com alta resistência à compressão.

#### Cor do Corpo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 20)

Amarelo: indelével, conforme código MUNSSELL 10 YR-7, 5/14, obedecidas as tolerâncias 10 YR-8/16; ou

Branco: conforme código MUNSSELL – N 9.5, obedecida à tolerância N 9,0.

## Fixação

As tachas e os tachões deverão apresentar, embutidos no corpo das peças, um ou dois pinos de fixação, em aço, com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação e no pavimento.

## Estruturas Internas

Ficará a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente os tachões.

## Elemento Refletivo (somente para tachões)

O retrorrefletor (composto por uma ou mais unidades ópticas) deverá manter a reflexão durante o período de garantia das peças. Deverão estar perfeitamente embutidos no corpo do tachão. O retrorrefletor deverá resistir aos impactos de pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc.)

## Resistência a Compressão

As tachas deverão suportar uma carga mínima de 5.000 kgf.

## RETROREFLETÂNCIA

Os tachões não deverão apresentar CIL (coeficiente de intensidade luminosa) inferiores aos valores da Tabela I.

### TABELA I

#### VALORES MÍNIMOS C.I.L

1.1.	Ângulo de	V=0°.	V=0°.	V=0°.	V=0°.
1.2.	entrada	H= 15°.	H= 10°.	H= 10°.	H= 10°.
1.3.		E e D	E e D	E e D	E e D
1.4.					
1.5.	Ângulo de	2°.	1°.	0,5°.	0,3°.
1.6.	Observação				
1.7.					
1.8.	R (mcd/1x)	5	20	60	100

Os fatores de correção de reflexão em função da cor do retrorrefletor são dados na tabela II.

### TABELA II

#### VALORES DE FATORES DE CORREÇÃO DE REFLEXÃO



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 21)

1.9.	COR	BRANCA	AMARELO	VERMELHA
1.10.	Fator de multiplicação	0,2	1,0	0,5

**Os resultados que não satisfizerem aos valores mínimos implicarão na rejeição do lote a que foi retirada a amostra.**

## **GARANTIA DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO**

A garantia das peças deverá ser de 12(doze) meses.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com estas especificações ou mesmo danificações durante o transporte.

## **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

### **ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA**

Braçadeira para fixação de placas de regulamentação e advertência, deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive parafusos e porcas. Serão utilizadas para fixação de placas em coluna galvanizada à fogo.

## **COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL**

### **OBJETIVO**

Fornecimento de colunas e braços projetados, bem como dispositivos e acessórios, para o suporte de sinalização vertical de trânsito.

Tipos:

Colunas P-57 para fixação de placas de regulamentação, advertência e orientação, braço 76,2mm x 3,15m e colunas 4" x 5,25m x 3,75mm;

Coluna P-51 para fixação de placas de regulamentação, advertência e orientação 4" x 5,00m x 3,75mm;

Braço Light ou P-55, braço 76,2mm x 2,7m;

Coluna P.P. 2.1/2" x 3,6m;

### **CARACTERÍSTICAS**

#### **Material**

As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

#### **Dimensional**

As formas, dimensões e demais características das peças encontram-se detalhadamente nos desenhos anexos.

#### **Tratamento Superficial**

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 22)

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de preece, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55mm

Identificação

Composição química.

Deverão apresentar os seguintes valores de composição química do material, conforme tabela abaixo:

1.11.	1.12. Min.	1.13. Max.
1.14. Teor de carbono	1.15. 0,08%	1.16. 0,23%
1.17. Teor de fósforo	1.18. -	1.19. 0,04%
1.20. Teor de enxofre	1.21. -	1.22. 0,05%
1.23. Teor de manganês	1.24. 0,30%	1.25. 0,90%
1.26. Teor de silício	1.27. -	1.28. 0,10%

Propriedades mecânicas

O material deve atender, no mínimo, os seguintes valores:

- Limite de escoamento mínimo: 180 Mpa
- Limite de resistência à tração mínima: 320 Mpa
- Alongamento mínimo após ruptura: 23%

### **KIT FIXAÇÃO DE PLACA EM SPU**

Consistirá em 01 braquete galvanizado á fogo e fita de aço galvanizado de 0,5 mm x 1/2" com selo de 1/2" galvanizado tipo VR de travamento.

### **PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO SIMPLES E MODULADAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO**

Toda a sinalização vertical deverá atender as normas da ABNT, ou aquela especificação que estiver indicada nas especificações técnicas.

Material



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 23)

Nas placas moduladas, os módulos serão confeccionados em perfis de alumínio, fixados a uma ou mais placas de alumínio, por meio de fita dupla face tipo VHB4950 ou similar.

As placas serão constituídas de chapas de aço ou alumínio

Para chapa de aço, deverá atender a Norma ABNT NBR 6649, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Para chapa de alumínio, deverá atender a Norma ABNT NBR 7556 / 7823 de espessura nominal de 1,5 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Face principal

Película, deverá atender a Norma ABNT – NBR 14644 tipo IA.

Serigrafia

- Fundo de wash-primer à base de cromato de zinco, e após a secagem será aplicado tinta esmalte sintético semi-brilhante, com secagem em estufa à 140°C, nas cores branca, preta, amarela, verde, azul e vermelha.

- A aplicação de símbolos, letras, números e tarjas, serão com tinta serigrafica, impresso pelo processo silk-screen e secagem em estufa.

- As cores deverão obedecer ao padrão do código Munsell, discriminado na tabela de cores.

Face oposta

No verso da placa deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semibrilhante, conforme padrão Munsell de cores, para a placa de alumínio.

A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140° C.

Para a placa em chapa de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, o acabamento do verso será na cor preta.

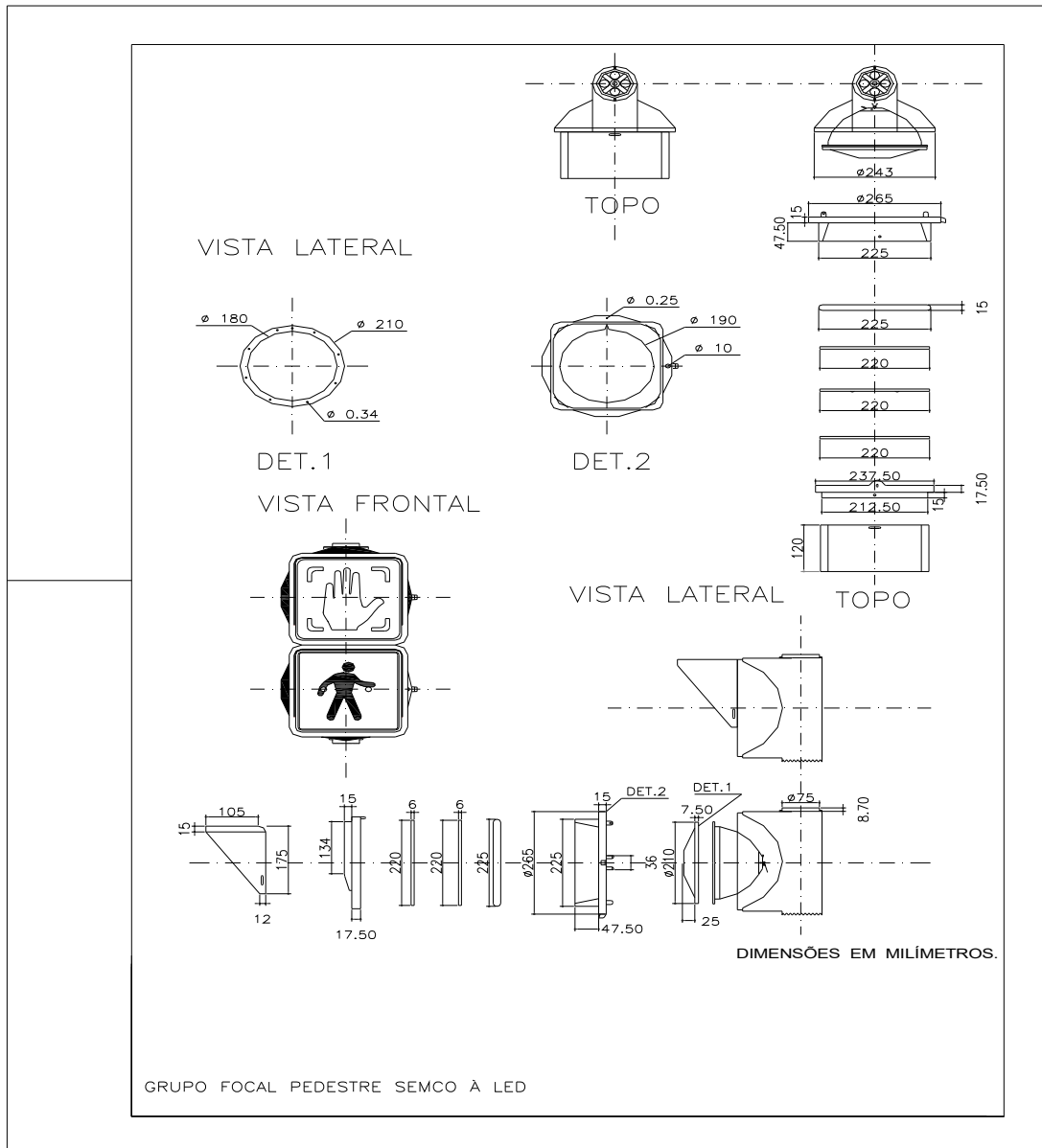
### **GRUPO FOCAL PEDESTRE LED'S CONVENCIONAL**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 24)



## GRUPO FOCAL TIPO REPETIDOR OU PRINCIPAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM MÓDULOS À LED'S DE 200 MM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO

### CARACTERÍSTICA MECÂNICA:

Em módulos independentes o grupo focal deve possuir módulos focais à LED também independentes perfeitamente encaixados e fixados aos Grupos Focais tipo ABNT padrão 200 mm, de maneira a não permitir folga e entrada de água no interior do Grupo Focal.

Tanto o módulo quanto o grupo focal deverá ter grau de proteção IP 65, de maneira a não permitir entrada de água e poeira em seu interior.

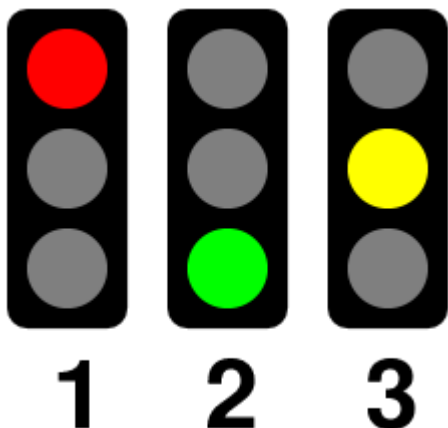
Sequencia de montagem e posterior funcionamento (comandado pelo controlador).





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 25)



## CARACTERÍSTICA MECÂNICA:

Deverá ser construído em plástico injetado, e atender integralmente ao que determina a nova norma da ABNT

O módulo focal à LED deve ser apresentado com guarnição de borracha apropriada ao encaixe em Grupos Focais convencionais padrão 200 mm, de maneira a não permitir folga e entrada de água no interior do Grupo Focal.

O módulo deverá ter grau de proteção IP 65, de maneira a não permitir entrada de água e poeira em seu interior.

A proteção mecânica (carcaça) deverá ser anti-corrosiva apresentada em PVC, policarbonato ou alumínio pintado.

## IDENTIFICAÇÃO:

Os módulos deverão ser entregues devidamente identificados com gravação na carcaça ou com placas metálicas indicando:

- Nome do fabricante e/ou fornecedor;
- Número de lote;
- Data de fabricação;
- Numeração individualizada seqüencial.

## LENTES:

- Confeccionadas em policarbonato óptico injetado incolor, com proteção UVA;
- Deverá constar marca do fabricante na lente .
- Superfície externa lisa e polida;
- Diâmetro visível nominal de 200 à 210 mm.
- Em número de duas sendo uma para espalhar a luz gerada de modos a não se verificar os pontos dos led's e outra para dirigir o foco para o sentido dos condutores, ou seja, para baixo.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 26)

### FIXAÇÃO:

- O módulo focal à LED deve ser desenhado de maneira a permitir que a fixação na portinhola dos grupos focais seja realizada pela parte traseira, facilitando sua implantação, substituição ou manuseio, livre de adaptações especiais ou desmontagem do grupo focal;
- O módulo deverá conter indicações da posição para fixação na portinhola do foco;
- A fixação do módulo dar-se-á através de presilhas existentes na parte traseira das portinholas dos grupos focais, não devendo exigir nenhum tipo de adaptação nos grupos focais.

### LEDs:

- b) Utilização de LEDs de alta intensidade AlInGaP, para as cores amarelo e vermelho e LEDs de alta intensidade InGaN, para a cor verde;
  - c) Encapsulamento incolor do diodo LED com proteção UVA.
- 
- A) Alimentação elétrica nominal do módulo deverá aceitar operação em 110 Vca a 220, com tolerância de  $\pm 10\%$  e frequência de 60 Hz, devendo a seleção da voltagem ser automática;
  - B) A queima de um LED não deverá provocar a queima ou o apagamento de outros existentes na placa e nem resultar em operação fora dos limites de corrente;
  - C) O módulo focal à LED deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão e curto-circuito. O fornecedor deverá especificar estas características na sua proposta.
  - D) O módulo à LED deverá operar em temperatura ambiente de 0°C à 75°C e umidade relativa do ar até 90%, sem prejuízo para seus componentes;
  - E) A fonte de alimentação e placa de circuito impresso deverão estar dentro do módulo focal a LED, formando um conjunto único;
  - F) A medição da intensidade luminosa deverá ser obtida do cruzamento dos eixos vertical e horizontal do módulo ensaiado, para a melhor condição, conforme critérios definidos pelo INMETRO;
  - G) O fator de potência do módulo à LED deve ser superior a 0.90;
  - H) A placa de circuito impresso deve ser de fibra de vidro e envernizada para evitar a oxidação e retenção de umidade;

### GARANTIA:

A garantia deverá ser de, no mínimo, de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação ou falha precoce de componentes apresentados no decorrer deste prazo, contados a partir do fornecimento do respectivo módulo.

O módulo deverá ser substituído quando constatado que o número de LEDs apagados for igual ou superior a 5% (cinco por cento) do total de LEDs de cada módulo.

A Contratada deverá substituir às suas expensas o módulo defeituoso por um módulo novo no prazo de 03 (três) dias corridos contado da data do pedido de substituição expedido pela P.M. AVARÉ,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 27)

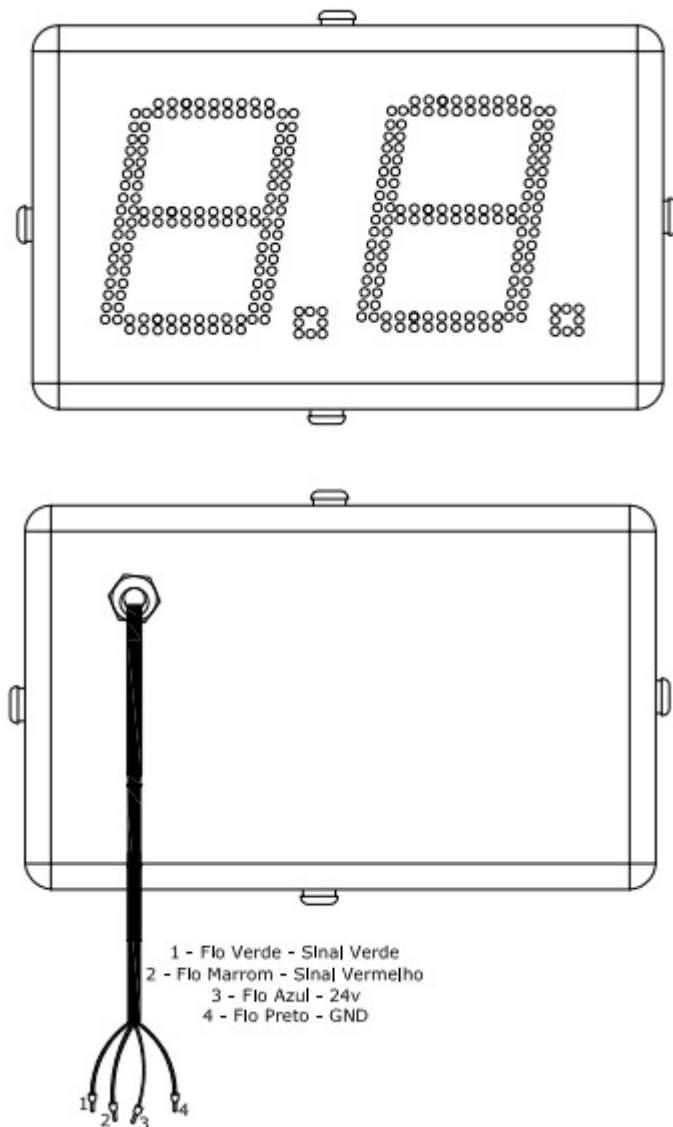
via fax ou correio. concomitantemente à entrega do módulo novo, a Contratada retirará o módulo defeituoso mediante recibo específico.

Dependendo da frequência e dos tipos de falhas ocorridas, a P.M. AVARÉ poderá solicitar à Contratada a realização de testes para uma amostra do lote de produção.

Durante o período de garantia, a degradação da intensidade luminosa do módulo a LED não deverá resultar em valores abaixo dos previstos nestas Especificações.

### **CONTADOR REGRESSIVO**

Contador regressivo verde / vermelho 6" polegadas composto de 02 dígitos de 6" polegadas (15 cm de altura) útil em leds de alto brilho (verde/vermelho), em caixa de material de alta resistência contra intempéries, e material transparente de alta resistência na parte frontal.



### **CABOS DE COMUNICAÇÃO**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 28)

Todos os controladores deverão permitir a interligação entre si para possibilitar a comunicação e ou transmissão de dados.

Para a instalação aérea dos cabos deverão ser utilizados o posteamento da Concessionária de energia elétrica ou por meio subterrâneo em rede de dutos. Para tanto, a CONTRATADA deverá providenciar e cumprir todas as exigências daquela empresa para utilização dos seus postes.

Em locais onde não haja posteamento da Concessionária de energia elétrica ou que o mesmo não esteja disponível, a CONTRATADA deverá instalar posteamento próprio para a instalação os cabos, posteamente este pago a parte e utilizado suportes listados na planilha de contratação.

A critério da CONTRATANTE, os cabos poderão ser instalados em dutos subterrâneos em alguns trechos de pequena extensão para evitar abalroamentos ou outras interferências.

A CONTRATADA deverá prover e instalar todas as interfaces necessárias para integrar o sistema de comunicação entre os controladores.

## **CABOS**

Deverão ter isolamento mínima de 1 KVA , serem auto-portantes e com veias numeradas ou coloridas .Deverá fazer parte do custo da contratada os demais acessórios para a fixação tal como pres-bow com isolador de porcelana com parte metálica galvanizado áa fogo.Deverão ser do tipo auto-sustentável preparados para não se deformar ou ceder em vãos de até 30 metros.

## **COLUNAS E BRAÇOS CONVENCIONAIS**

Colunas e braços projetados completos para suporte de sinalização semafórica de trânsito.

### **CARACTERÍSTICAS**

#### **Material**

As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

#### **Tratamento Superficial**

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo a superfície apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de Preece, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55µm.

Os materiais estão de acordo com a NB-25, EB-182 e EB-344.

### **ENSAIOS:**

#### **Material**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 29)

## Composição química

Deverão ser efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na NBR – 6006:

	Mín.	Máx.
Teor de Carbono:	0,08 %	0,23 %
Teor de Fósforo:	-	0,04 %
Teor de Enxofre:	-	0,05 %
Teor de Manganês:	0,3 %	0,90 %
Teor de Silício:	-	0,10%

## Propriedades Mecânicas

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a NBR – 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

- Limite de escoamento mínimo: 180 MPa
- Limite de resistência à tração mínimo: 320 MPa
- Alongamento mínimo após ruptura: 23 %

O ensaio de achatamento, realizado de acordo com a NBR –6154, não deverá apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolheamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer dos ensaios.

## Revestimento

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7397.

Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7398 – Método do dobramento.

Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7400.

Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7399.

## **CONJUNTO DE ATERRAMENTO COMPLETO**

O conjunto de aterramento completo será composto de no mínimo por 3 hastes de cobre puro de ¾" x 2 m de altura e uma conector. A contratada deverá dispor de equipamento para a medição do aterramento.

## **CONTROLADOR DE TRÁFEGO ELETRÔNICO**

O equipamento controlador de tráfego deverá ser eletrônico, baseado em microprocessador de no mínimo 32 bits, utilizando apenas componentes em estado sólido, inclusive para os elementos de comutação das lâmpadas dos semáforos.

O controlador eletrônico de tráfego deverá ser flexível e modular, permitindo expansões.

Os controladores serão do tipo atuado, onde as placas dos detectores de tráfego deverão ser parte integrante do controlador e deverão ser alojados no mesmo gabinete do controlador.

Será admitida a estratégia de controle por estágios luminosos.

Na presente Especificação, os requisitos foram descritos considerando-se que a estratégia adotada seria a de controle por estágios. Portanto, no caso de uma proposta baseada em outra estratégia de controle, a mesma deverá ser capaz de viabilizar todos os requisitos funcionais que estão sendo determinados para a estratégia de controle por estágios.

Desde que os requisitos funcionais sejam atendidos, não haverá predileção por uma ou outra estratégia.

O controlador deverá ser capaz de trabalhar associado pelo menos a 8 (oito) dispositivos de detecção de veículos (laços indutivos ou equipamentos de vídeo detecção).

As programações devem ser caracterizadas por um conjunto de tempos para cada cor semafórica, dos modos de operação e tabela dos horários de troca de planos.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 30)

## Modos de Operação

Os controladores deverão ter no mínimo os seguintes modos de operação:

### Intermitente:

A cor dos semáforos de veículos, na condição de intermitente, deverá ser selecionável, por grupo semaforístico, entre amarelo ou vermelho intermitente e os de pedestres entre vermelho intermitente ou desligado.

### Manual:

As trocas de estágios por atuação manual deverão ser selecionáveis por estágios estabelecidas na programação e sua conexão em painel de facilidades externa ao painel geral do controlador, sempre mantendo, para efeito de segurança, os valores de verde mínimo, com possibilidade de autorização da central de tráfego para poder tomar o controle do controlador em modo manual.

### Fixo:

O controlador deve seguir uma programação interna, mantendo tempos fixos especificados pelo plano de tráfego vigente no momento.

O controlador deverá obedecer a um plano de sincronização estabelecido ao nível de um grupo de cruzamentos. A sincronização dos controladores deverá ser assegurada através da sincronização dos relógios internos dos CLs (controladores locais). Os relógios deverão ser sincronizados via GPS (Global Positioning System) ou entre eles, com comunicação entre os controladores TCP/IP. Todo controlador deverá manter armazenados os dados dos planos, bem como os horários para troca dos planos.

### Atuado:

O equipamento deverá funcionar conectado à detectores (laços indutivos e/ou botoeiras) e executar uma lógica interna de funcionamento, que permita distribuir o tempo de verde de acordo com a demanda de tráfego.

O ciclo deverá ser variável ou fixo. O ciclo fixo deve ser implementado para casos onde além da atuação, é necessária a sincronização.

### Centralizado:

Os controladores a serem fornecidos devem permitir a conexão a uma Central de Controle Operacional com software de controle de tráfego, através da placa de comunicação de dados via comunicação por rádio, telefonia celular utilizando conexão GSM/GPRS (ou superior).

Os modos de operação deverão ter prioridade decrescente na ordem dada:

Intermitente

Manual

Fixo

Central

Atuado

Ordens conflitantes de mudança de modo devem levar o controlador ao modo de operação de maior prioridade.

### Sequência de Cores

O Controlador deverá permitir a seguinte sequência de cores para semáforos de veículos:

VERDE - AMARELO - VERMELHO - VERDE;

Para os semáforos de pedestres a sequência será:

VERDE - VERMELHO INTERMITENTE - VERMELHO - VERDE.

A comutação dos sinais deverá ser executada sem que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de verdes conflitantes, ou com "embandeiramento" (duas ou mais cores do semáforo acesas ao mesmo tempo).

### Período de Entreverdes

Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão poder ser programados, independentemente, para cada estágio bem como para cada um dos planos.

O período de entreverdes deverá ser composto pelos seguintes intervalos luminosos:

a) Intervalo de amarelo, ajustável, pelo menos, entre 3 e 7 segundos, com resolução de um segundo;

b) Intervalo de vermelho intermitente, ajustável, pelo menos, entre 3 e 32, com resolução de um segundo;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 31)**

c) Intervalo de vermelho de limpeza, ajustável, pelo menos, entre 0 (zero) e 7 segundos, com resolução de um segundo. O tempo de vermelho geral, quando diferente de zero, deverá poder ser implementado imediatamente após o período de amarelo e/ou vermelho intermitente

Na situação em que o intervalo de vermelho intermitente seja maior do que o intervalo de amarelo e que os dois intervalos transcorram parcialmente juntos, o início do intervalo do vermelho intermitente deverá ser anterior ao início do intervalo de amarelo e o fim do intervalo do vermelho intermitente deverá coincidir com o término do intervalo de amarelo.

Em qualquer um dos modos de operação, os tempos dos intervalos de amarelo, vermelho intermitente e vermelho de limpeza não poderão ser desrespeitados, nem mesmo na troca de planos ou na troca de modos.

Descrição Funcional

Modo Manual

Para operação manual, o operador deverá acionar um sistema (chave, botão ou introduzir um plug) especial no painel de facilidades do Controlador. A partir deste momento, as mudanças de estágio estarão condicionadas ao operador, respeitando as condições de segurança e sequencias de estágios, previamente programadas no controlador.

Modo Intermitente

Este estado colocará todos os grupos focais veiculares da interseção em amarelo ou vermelho intermitente, e os de pedestres poderão ser desligados ou colocados em vermelho piscante. Este estado poderá ser atingido como segue:

Requisição através da chave no painel de facilidades;

Requisição através de um horário pré-programado.

Requisição externa através de comando da central.

Falha do controle por hardware ou software;

Quando a situação de verdes conflitantes for detectada. Esta detecção, por motivos de segurança, deverá ser feita de duas formas, uma por Hardware e outra por Software.

Deverá ser possível configurar via software de programação uma “Tabela de Verdes Conflitantes”, a qual deverá ter a função de indicar quais grupos semaforicos não poderão ter verdes simultâneos e assim também estender a verificação em segundos, a execução do entre verde, garantindo assim uma maior segurança. Esta tabela deverá ser preenchida com a inserção de valores de 0 a 3, onde 0(zero) representa conflito instantâneo e 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) são segundos de extensão de verificação.

Tabela de Verdes Conflitantes via Software deverá ser específica para cada anel e independente da tabela de associação de grupos semaforicos x estágios. Não serão aceitas soluções que deduzam a Tabela de Verdes Conflitantes a partir da tabela de grupos semaforicos x estágios.

Modo Fixo

O controlador em modo fixo deverá operar de acordo com os valores previamente programados. Cada plano de tráfego desta programação se caracteriza por um conjunto fixo de tempos.

O controlador operando neste modo deve oferecer as seguintes possibilidades:

Armazenamento independente de pelo menos 100 (Cem) planos de tráfego, sendo um deles intermitente.

Armazenamento independente de 100 (Cem) eventos de mudanças de planos através da tabela de horários, cada um podendo ser programado em dia(s) da semana, hora, minuto e segundo como segue:

Até 50 (cinquenta) estágios, no caso que o controlador opere segundo estratégia de estágios ou 32 (trinta e dois) intervalos caso em que o controlador opere segundo estratégia de intervalos.

Até 8 (oito) grupos semaforicos.

As defasagens dos planos deverão ser garantidas mesmo quando o plano for imposto.

O controlador deverá poder ser programado com os seguintes parâmetros entre verdes:

tempo de verde intermitente (por fase) - 01 seg. à 32 seg., em passos de 1 seg.

tempo de vermelho intermitente (por fase) - 01 seg. à 32 seg., em passos de 1 seg.

tempo de amarelo (por fase) - 01 seg. à 32 seg., em passos de 1 seg.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 32)**

tempo de bloqueio geral (por fase) - 01 seg. à 32 seg., em passos de 1 seg.

O tempo do ciclo de cada plano será determinado pela somatória dos tempos de verde + entre verdes de todas as fases ativas.

A temporização das fases, para qualquer um dos planos deverá ser derivada de um relógio digital controlado por um cristal ou sincronizado à frequência da rede e atualizado automaticamente via GPS (Global Positioning System).

No caso de falta de energia elétrica, os ajustes e tempos dos planos, bem como horários de troca de planos, deverão ser mantidos numa memória não volátil.

### **Modo Atuado**

O controlador deverá ter o princípio de funcionamento baseado nas variações de tempo de verde, associado a um determinado estágio de sinalização entre um valor mínimo e um valor máximo, ambos programáveis. A partir da duração mínima de verde, serão adicionadas extensões de verde, acionadas pela detecção de veículos nas faixas de tráfego com direito de passagem ou demanda de pedestres através de botoeira.

Vencido o tempo de extensão deverá ficar registrado o pedido das solicitações que não foram atendidas. Neste modo o controlador poderá ter ciclos fixos ou variáveis. O ciclo fixo poderá ser usado em casos onde além da atuação seja necessária a sincronização entre vários controladores.

Deverá ser possível programar estágios "normais" (indispensáveis) que ocorrerão sempre em todos os ciclos, enquanto que os estágios dispensáveis deverão ser omitidos no ciclo em que não houver registro de demanda (através de detectores veiculares ou de detectores de pedestres) na memória do controlador.

Cada estágio deverá poder ser configurado, para cada plano, em uma das seguintes possibilidades.

- a) estágio dependente de demanda (dispensável) fixo.
- b) estágio dependente de demanda (dispensável) variável.
- c) estágio normal (indispensável) fixo.
- d) estágio normal (indispensável) variável.

O controlador deverá permitir lógicas de detecção diferente para cada plano, associando detectores a estágios diferentes.

Os controladores eletrônicos de tráfego deverão possuir a opção para implantação dos módulos detectores, os quais deverão ser do tipo "plug-in". Os Controladores Eletrônicos Tráfego deverão respeitar as seguintes configurações mínimas:

Controladores de 08 fases:

01 slots para módulos detectores tipo "plug-in";

02 entradas de botoeiras;

08 entradas de detectores (laços indutivos ou vídeo detecção).

As entradas de botoeiras deverão ser isoladas por acoplamento óptico.

Independente da quantidade de fases, todos os controladores, após receberem todos os módulos detectores tipo "plug-in" exigidos acima, deverão estar aptos a receberem módulos detectores tipo extensores, sendo cada módulo com capacidade mínima de 4 detectores.

Os controladores deverão possuir capacidade mínima de:

100 planos de tráfego;

100 eventos de mudanças de planos por dia;

Neste modo o controlador deverá poder ser programado com os seguintes parâmetros, além dos parâmetros do modo fixo:

tempo máximo de permanência no estágio (por fase e plano) - 254 seg., passos de 1 seg.

tempo de verde de segurança (por fase) - 1 seg., passos de 1 seg.

tempo de extensão de verde (por fase) - 1 seg. à 254 seg., passos de 1 seg.

tipo de detector (laço indutivo, vídeo detecção e botoeira de pedestre)

### **Modo Centralizado**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 33)**

O Controlador deverá permitir a operação no modo centralizado que permitirá realizar, a partir da central, as operações de monitoração, programação e execução de comandos.

Os controladores deverão entre outras, oferecer as seguintes possibilidades:

Programar os controladores locais a partir do computador central.

Visualizar o funcionamento dos controladores da rede.

Forçar a qualquer tempo a entrada de um plano que, tanto pode estar armazenado no controlador, como pode ser enviado da central. O comando de entrada em operação do plano deverá ser realizado por meio de comando simplificado.

Permitir a monitoração constante dos controladores ligados à rede, informando qualquer defeito ou mudança do status dos mesmos automaticamente.

Acertar os relógios dos os controladores da rede a intervalos regulares.

Todos os planos residentes no controlador deverão ser copiados para a Central de Trânsito, funcionando assim como um backup dos planos.

Com exceção da inserção do número do controlador, todas as funções pertinentes ao programador, devem ser também realizadas pela Central de Controle de Tráfego.

### **Segurança**

#### **Tempo de verde de segurança**

O tempo de verde de segurança deverá poder ser programado, pelo menos, entre 1 (um) e 60 (sessenta) segundos, com resolução de um segundo.

O tempo de verde de segurança deverá ser programável, independentemente, para cada grupo semafórico.

Em qualquer um dos modos de operação, o tempo de verde de segurança não poderá ser desrespeitados, nem mesmo na troca de planos, no acionamento de estágios de emergência ou na troca de modos.

No caso de violação do tempo de verde de segurança o controlador deverá ir para o modo intermitente por falha.

O controlador deverá fazer consistência entre a configuração dos tempos de verde de segurança com o tempo de verde programado, de forma a impedir a inserção de dados incompatíveis.

#### **Tempo de máxima permanência no estágio**

O tempo de máxima permanência num estágio deverá poder ser programado, pelo menos, entre 0 e 4 minutos, com resolução de 1 minuto. Deverá ser possível desconsiderar o tempo máximo de permanência no estágio.

Em qualquer um dos modos de operação, o tempo de verde de segurança e o tempo de máxima permanência num estágio não poderão ser desrespeitados, nem mesmo na troca de planos ou na troca de modos.

No caso de violação do tempo de máxima permanência no estágio o controlador deverá ir para o modo intermitente por falha, exceto quando estiver no modo de operação manual. Neste caso o controlador deverá sair do modo de operação manual e retornar ao modo de controle centralizado.

### **Tempo do estágio**

O início do estágio se dará com o início do entreverdes anterior ao verde do estágio, em todos os modos de controle.

O tempo de um estágio deverá poder variar, pelo menos, entre 1 (um) e 200 (duzentos) segundos, com resolução de um segundo.

### **Verdes Conflitantes**

O Controlador deverá possibilitar a configuração de quais grupos semafóricos poderão ter verdes simultâneos e quais grupos semafóricos não poderão ter verdes simultâneos.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 34)**

A configuração de verdes conflitantes deverá ser específica e independente da tabela de associação de grupos semafóricos X estágios. Não serão aceitas soluções que deduzam verdes conflitantes a partir da tabela de grupos semafóricos X estágios.

O controlador deverá fazer consistência entre a configuração dos estágios em relação aos grupos semafóricos com a configuração dos verdes conflitantes, de forma a prevenir a inserção de dados incompatíveis.

A ocorrência de uma situação de verdes conflitantes deverá conduzir o Controlador para o modo Amarelo Intermitente em, no máximo, um segundo.

### **Monitoramento dos focos**

Controlador deverá ser capaz de detectar a situação em que todos os focos vermelhos de um mesmo grupo semafórico estejam apagados, considerando tanto a operação com lâmpadas convencionais, quanto a LED, esta funcionalidade é desejável também para os focos verdes e focos amarelos. Deverá ser possível parametrizar cada um dos grupos semafóricos para que, ao ser identificada tal situação, o controlador imponha, ou não, o modo Amarelo Intermitente.

### **Sequência de Partida**

Quando os focos forem energizados (independentemente se o Controlador estava ligado ou não), ou ao se restaurar a energia no Controlador à normalidade, os grupos focais veiculares, antes de mudarem para o estágio requerido, deverão permanecer cinco segundos no modo Amarelo Intermitente, seguidos por três segundos de vermelho integral em todos os grupos focais (inclusive nos grupos de pedestres).

### **Saída do Modo Amarelo Intermitente**

Independentemente do motivo que tenha conduzido o Controlador ao modo Amarelo Intermitente, este deverá impor vermelho integral a todos os seus grupos (inclusive os de pedestres) durante três segundos, imediatamente após a saída do modo Amarelo Intermitente.

### **Troca de Planos**

Deverá ser realizada de forma “abrupt”, respeitando os tempos de segurança definidos. Também será aceita a troca de planos de forma “Soft” desde que o tempo de ajuste ocorra em até 3 (três) ciclos e o tempo de verde de um estágios não se estenda além do tempo de ciclo do plano que está iniciando.

### **Base de Tempos**

O Controlador deverá estar preparado para que seu relógio interno seja ajustado por dois métodos distintos, no que tange ao seu horário, dia da semana e data:

Por um dispositivo GPS acoplado ao Controlador - O ajuste do relógio do controlador pelo dispositivo GPS deverá ocorrer a cada 60 (sessenta) minutos, no máximo.

Através da Interface de Programação Local - O relógio do Controlador deverá poder ser ajustado, manualmente, através da Interface de Programação Local.

A Base de Tempos deverá ser única para todos os anéis, sendo cada evento de ativação de plano composto de Hora, Minuto, Segundo, Dias da Semana e o Modo de Operação pelo qual o plano será ativado.

Os dias da semana deverão poder ser programados individualmente e, no mínimo, pelos grupos:

2ª a 6ª feira;

2ª feira a sábado;

Sábado e domingo;

Todos.

A utilização de um dos grupos de dia da semana para a ativação de um plano num determinado horário deverá caracterizar-se como um único evento de ativação.

Tabela de Datas Especiais, sendo cada evento de ativação de plano por Data Especial composto de Dia, Mês, Hora, Minuto, Segundo e o Modo de Operação pelo qual o plano será ativado.

A ativação de plano por Data Especial deverá se sobrepor à ativação por Tabela Horária.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 35)**

As temporizações programáveis do controlador deverão ser derivadas do seu relógio interno, no qual o "segundo" deverá ser utilizado como unidade de incremento.

A base de tempo que servirá de referência para as entradas de planos (troca de planos) deverá ser 00:00:00 horas do dia primeiro de janeiro de 1970.

### **Painel de Facilidades**

O Painel de Facilidades deverá ser isolado fisicamente das partes de lógica e de potência do Controlador (sendo estas constituídas por todas as placas eletrônicas/elétricas existentes, assim como os disjuntores, filtros, transformadores, borneiras, conectores e fiação geral do Controlador). Tal isolamento físico deverá impedir o acesso do Operador, que irá manusear dos recursos existentes no Painel de Facilidades, às partes lógicas e de potência do Controlador. Tal isolamento pode ser realizado através de porta, tampa, ou similar entre o Painel de Facilidades e as partes de lógica e de potência do Controlador.

Deverá existir painel de facilidades manuais com os seguintes dispositivos:

Chave com função de desligar todos os grupos semafóricos, sem desligar os circuitos lógicos do controlador, bem como proteger o controlador contra curto circuitos externos.

Chave de solicitação do modo intermitente.

Conector de controle manual.

No painel interno deverá ter:

Disjuntor para ligar/desligar a parte lógica do controlador.

Seletor de voltagem para 110, 127, 220, e 240 V.

Tomada de potência com capacidade mínima de 20 A. Esta tomada não deverá ter acesso externo.

Também deverá possuir suas próprias proteções, a fim de que curto-circuito ou sobre correntes na mesma não causem danos ao funcionamento do controlador.

Conector RJ45 para utilização da interface de programação.

Mostradores que indiquem visualmente:

Falhas no controlador.

Detector ocupado.

Botoeiras acionadas.

Comunicação Sem-fio.

Todas as posições das chaves, lâmpadas e botões deverão ser marcados com legendas em português, com clareza, indicando suas funções.

### **Programação dos Controladores**

Para programação dos controladores deverá existir um conjunto de equipamento de apoio de modo a permitir editar, modificar e armazenar as tabelas de programação dos equipamentos controladores. A edição das tabelas deverá inibir entradas de dados indevidas, ou fora dos intervalos permitidos.

As entradas dos parâmetros devem ser efetuadas em unidades de engenharia, e não em códigos de programação, por exemplo: segundos de tempo verde, etc.

O conjunto equipamento oferecido deverá ser portátil e deverá ter a capacidade de armazenar as tabelas de programação de, no mínimo 500 (quinhentos) controladores, para que os parâmetros possam ser modificados na via pública com a mínima interferência ao trânsito.

### **Interface para Programação Local**

A Interface para Programação Local é um dispositivo que tem a função de viabilizar a programação e verificação dos parâmetros residentes no Controlador.

A Interface para Programação Local deverá ser constituída por, pelo menos, um visor e um teclado, ou outros dispositivos que possuam a mesma funcionalidade.

A Interface de Programação Local deverá ser portátil, não sendo aceita sua incorporação ao controlador. Todas as teclas deverão ser identificadas e as mensagens apresentadas em linguagem de



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 36)**

Engenharia de Tráfego e em português, sendo aceitáveis abreviações mnemônicas de termos de Engenharia de Tráfego.

As mensagens apresentadas deverão ser alfanuméricas, devendo possuir, no mínimo, duas linhas com 16 caracteres cada, além de permitir ao operador fácil interpretação sem a necessidade de recorrer a tabelas de conversões de códigos.

A interface de Programação deverá permitir somente alterar os parâmetros pertinentes à programação semafórica em campos definidos, de modo a impedir alterações indevidas no software do controlador.

A Interface de Programação Local deverá ser iluminada internamente e ter condições de ser operada sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural.

A Interface de Programação Local deverá ser um equipamento de uso geral e poderá ser de dois tipos: “hand-held terminal” e/ou computador portátil, acompanhados de todos os cabos e conectores necessários para comunicação. Não serão aceitos terminais dedicados que só funcionem como interface do Controlador.

A programação e a alteração dos parâmetros residentes no Controlador somente poderá ser efetuada através de senha numérica ou alfanumérica única, com um mínimo de 5(cinco) dígitos, pré gravada em seu firmware. Tal restrição não é necessária no caso de leitura dos parâmetros. Deverá ser possível desativar a necessidade de inserir a senha para alterar os parâmetros.

Deverá ser possível escrever uma programação “off-line”, ou seja, deverá permitir a programação e arquivo dos parâmetros necessários à operação em um computador que não esteja conectado ao controlador para implementá-la posteriormente no controlador.

### **Programação dos Parâmetros do Controlador**

Este item especifica como deve ser feita a programação dos parâmetros residentes no Controlador através da Interface de Programação Local.

Para os controladores que utilizarem dispositivo removível responsável por armazenar a programação semafórica (PROMS, Cartões de memória, etc.), deverão ser efetuadas verificações de consistência entre os parâmetros abaixo, antes que o controlador assuma os valores inseridos:

Tabela de Conflitos com Tabela de Estágio/Grupos Semafóricos;

Ciclo do Plano com somatória dos valores que compõe o Plano;

Verde de Segurança com os tempos de Verde dos estágios;

Caracteres inválidos para programação do parâmetro (números negativos; símbolos, etc.);

### **Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento de Programação**

Hardware mínimo:

Processador: Atom 1,6GHz ou superior

Memória RAM: 1GB

Espaço livre em Disco: 1GB

USB + adaptador

Bluetooth

Sistemas Operacionais:

Windows: XP, Vista, 7,8,10;

Linux

Plataforma:

Java Standard Edition 6 ou superior;

Deverá ser fornecido um software com as mesmas características que possa ser utilizado em microcomputadores padrão. O fornecimento de todo o conjunto de cabos para conexão de responsabilidade do proponente.

### **Sequência De Estágios**

O controlador deverá possibilitar a programação de sequência de estágios diferentes da natural (constituída pelos estágios programados, executados um a um, uma vez por ciclo e em ordem). A



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 37)**

alteração da sequência de estágios deverá permitir, ainda, a execução de um mesmo estágio mais de uma vez no mesmo ciclo, em um determinado plano, ou até mesmo, a supressão de um estágio em todos os ciclos de um determinado plano.

### **Modularidade**

A lógica do controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placas de circuito impresso tipo "plug-in", ou módulos tipo encaixe, o que permitirá uma manutenção rápida, inclusive o módulo de comunicação sem fio por rádio, telefonia celular utilizando conexão GSM/GPRS (ou superior).

Os Controladores deverão ser constituídos por módulos de potência que permitam uma versão mínima de 2 fases/2 estágios.

O controlador deverá ter espaço para conexão de módulos de detecção para, pelo menos, 2 detectores de tráfego, com 8 canais em cada módulo.

Os módulos de acionamento de lâmpadas dos Controladores devem ter uma versão mínima (padrão) de 02 fases.

### **Alimentação**

O controlador deverá ser alimentado entre 110 e 240 V, com escolha de, no mínimo, entre 110, 127, 220 e 240 V, com tolerância de + ou - 15% sobre o valor nominal e frequência de 60 Hz. A potência de saída por fase deve ser 1000 W em 127 V, para o comando de semáforos veiculares ou de pedestres. O controlador deve poder comandar lâmpadas halógenas, incandescentes e LED's, porém, sempre iniciando a alimentação da lâmpada nos pontos 0 ("zero crossing") da frequência da rede.

O controlador deverá oferecer pelo menos uma tomada com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 10 A, a ser utilizada para alimentar equipamentos de manutenção.

### **Proteções Elétricas**

O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobre tensões e correntes excessivas por disjuntores termo magnéticos, varistores ou fusíveis adequados.

Deverá haver também uma chave liga-desliga para o Controlador e outra para os sinais luminosos.

O controlador deverá ser provido de DPS (Dispositivo Contra Surto) para cada fase e também para o "retorno" para proteção contra ruídos elétricos espúrios provenientes da rede elétrica de alimentação.

O Controlador deverá também ser protegido contra: ruídos elétricos e espúrios na entrada dos cabos.

Todas as partes removíveis contendo equipamentos elétricos que integram o controlador deverão ser efetivamente ligadas à carcaça aterrada do controlador, não sendo suficiente o simples fato de apoio entre chassi e suportes, a não ser que o mesmo se realize por ação de molas.

### **Instalação**

O controlador deverá ser instalado em coluna própria para base do equipamento, de aço galvanizado a fogo, deverá possuir entrada dos cabos de alimentação dos porta-focos, alimentação elétrica pela sua base através de furo com diâmetro mínimo de 5 centímetros. A fixação ou retirada do gabinete da base deverá ser acessível somente pela parte interna, sem necessidade de remoção de partes do equipamento.

Para a fixação do controlador em poste/coluna deverá ser composto de: 02 (Duas) abraçadeiras, suporte para passagem dos cabos, 4 (Quatro) parafusos tipo "francês", 4 (quatro) furos do gabinete do controlador para a fixação do mesmo.

### **Empacotamento Mecânico**

O gabinete deverá ser a prova de violações, sendo que a porta deverá ter chave tipo "Yale", com segredo padronizado para todos os controladores licitados e outro modelo para o Painel de Facilidades, conforme modelo a ser fornecido pelo LICITANTE.

Todas as partes metálicas do controlador deverão receber tratamento contra corrosão ou oxidação que as garantam pelo período da vida útil do controlador, que é de 10 anos.

O controlador deverá apresentar concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 38)**

O Painel de Facilidades deverá ser isolado fisicamente das partes de lógica e de potência do Controlador (sendo estas constituídas por todas as placas eletrônicas/elétricas existentes, assim como os disjuntores, filtros, transformadores, borneiras, conectores e fiação geral do Controlador). Tal isolamento físico deverá impedir o acesso do Operador, que irá manusear dos recursos existentes no Painel de Facilidades, às partes lógicas e de potência do Controlador. Tal isolamento pode ser realizado através de porta, tampa, ou similar entre o Painel de Facilidades e as partes de lógica e de potência do Controlador.

Os controladores deverão dispor do recurso de detecção de porta aberta, tanto para o Painel de Facilidades quanto para a porta principal.

Os fios internos deverão ser dispostos em rotas adequadas, de modo a nunca serem atingidos por portas ou qualquer outra parte móvel.

O controlador deverá possuir borneira independente, dotada de parafuso imperdível ou similar (por exemplo, sistema de conexão por mola), para ligação de cabo alimentador e de aterramento com, no mínimo, 6 (seis) milímetros quadrados de seção. Todas as partes metálicas do controlador, assim como a blindagem do cabo de comunicação, quando utilizado, deverão ser ligadas ao terra, obedecendo à norma NBR 5410 da ABNT.

Deverá ser prevista a existência de um borne para cada fio proveniente das lâmpadas dos grupos semafóricos, inclusive para o fio "retorno" das mesmas.

As partes encaixáveis do controlador deverão ser fixadas por elementos que as impeçam de cair ou de se desarranjarem, caso ocorram vibrações excessivas ou operações inadvertidas.

A substituição de um módulo por outro deverá ser executada com a máxima facilidade e rapidez, empregando-se conexões para encaixe "plug-in".

O gabinete do Controlador deverá prover um compartimento acessível pela porta, adequado para se guardar documentos (papéis) referentes ao controlador.

O gabinete deverá prever um sistema de ventilação adequado de modo a evitar o aquecimento interno.

### **Detector Veicular**

O controlador deverá dispor de recurso que propicie a ocorrência e a variação do tempo de duração de estágios em função de demandas geradas por detectores veiculares.

Um detector veicular significa o conjunto de circuitos eletrônicos (placa (s) de detecção, etc.) e laço(s) indutivo(s) e/ou equipamento(s) de vídeo detecção, instalado(s) em uma seção específica de via, capaz de detectar a presença de fluxo de tráfego veicular.

A placa de detecção, que constitui o detector veicular deverá possuir recursos de sintonia automática e ajuste manual de sensibilidade.

A abrangência de detecção deverá compreender desde motocicletas até caminhões e ônibus.

Para laços indutivos, o detector veicular deverá funcionar normalmente para indutâncias (do laço) compreendidas entre, no mínimo, 50 a 500  $\mu$ H.

Não poderá haver interferência de operação entre os canais de uma mesma placa de detecção ("cross-talk") e entre placas adjacentes.

A placa de detecção deverá possibilitar a fácil seleção de frequência de operação para cada canal; além de possuir um mecanismo de reset manual.

A(s) placa(s) de detecção deverão dispor de um recurso que permita, no caso de estacionamento sobre o laço indutivo, a auto calibração da área remanescente do laço indutivo (área livre) e imposição da condição de ausência de veículo na saída da placa, após o término do período de tempo de presença. Este tempo deverá estar compreendido na faixa de 3 a 300 minutos.

Os detectores veiculares deverão dispor de indicadores luminosos frontais, por canal, apresentando as detecções veiculares efetuadas. Esta indicação deverá ser visível nas condições de luminosidade diurna e noturna às quais o controlador estará submetido quando instalado.

Deverá ocorrer a imposição da condição de falha do canal após a constatação de rompimento do laço ou perda da isolação com a terra.

Deverá ocorrer a imposição da condição de ausência de veículo nas saídas da placa, durante a energização da mesma.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 39)

### Condições Ambientais

Os controladores deverão ter funcionamento garantido nas condições ambientais locais:  
Temperaturas ambientes externas na faixa de -10 a 55 graus Celsius, insolação direta;  
Umidade relativa do ar de até 95%;  
Presença de elementos oxidantes e corrosivos;  
Presença de elementos oleosos e partículas sólidas na atmosfera.

### Módulo de Comunicação do Controlador Semafórico

A utilização da tecnologia GPRS (General Packet Radio Service) das operadoras de telefonia móvel GSM, deve permitir que módulos de comunicação específicos sejam adicionados aos controladores existentes para enviar e receber dados pela rede IP (Internet Protocol) ao CCO (Centro de Controle Operacional) com o software de controle central existente. Assim, o GPRS é uma portadora de dados que possibilita o acesso sem fio à rede semafórica, sem a necessidade de construção de uma rede física.

### Descrição do Módulo de Comunicação GSM/GPRS.

Interface de comunicação através do padrão RS232, protocolo TCP/IP, ou UMTS-2.  
Possibilidade de operar com até dois (2) simcards independentemente alternando de forma automática (troca de operadora) quando ocorrerem falhas de comunicação;  
Classe GSM: 4 (2W), frequência 880 MHz a 960 MHz (EGSM900);  
Classe GSM: 1 (1W), frequência 1710MHz a 1880 MHz (GSM1800);  
GPRS: classe de conexão 8 e 10;  
GPRS: máxima taxa de download: 85,6 kbps;  
GPRS: máxima taxa de upload: 42,8 kbps;  
GPRS: Coding scheme: CS-1, CS-2, CS-3 e CS-4;  
GPRS: protocolos PAP (password authentication protocol) e CHAP (challenge handshake authentication protocol) em comunicação PPP (point to point protocol);  
Temperatura de operação: -20°C a +55°C;  
Cartão SIM: suporta cartão SIM de 3V, com acesso a GPRS habilitado (data mode);  
Tensão de alimentação: 9V a 25V;

O módulo de comunicação GSM/GPRS deverá ter bateria própria que garanta no mínimo 6 horas de funcionamento do mesmo, em caso de falta de energia, devendo manter as informações sendo enviadas a central de monitoramento. O módulo de comunicação GSM/GPRS deverá ser montado em placas de circuito impresso tipo “plug-in”, fazendo parte integrante do controlador de tráfego, permitindo assim uma manutenção rápida. Não serão aceitas soluções que não atendam estes requisitos e também com conexões via cabeamento ligado a caixas “soltas” dentro ou fora do gabinete do controlador.

### **Módulo de Comunicação do Controlador Semafórico**

A utilização da tecnologia GPRS (General Packet Radio Service) das operadoras de telefonia móvel GSM, deve permitir que módulos de comunicação específicos sejam adicionados aos controladores existentes para enviar e receber dados pela rede IP (Internet Protocol) ao CCO (Centro de Controle Operacional) com o software de controle central existente. Assim, o GPRS é uma portadora de dados que possibilita o acesso sem fio à rede semafórica, sem a necessidade de construção de uma rede física.

### Descrição do Módulo de Comunicação GSM/GPRS.

Interface de comunicação através do padrão RS232, protocolo TCP/IP, ou UMTS-2.  
Possibilidade de operar com até dois (2) simcards independentemente alternando de forma automática (troca de operadora) quando ocorrerem falhas de comunicação;  
Classe GSM: 4 (2W), frequência 880 MHz a 960 MHz (EGSM900);  
Classe GSM: 1 (1W), frequência 1710MHz a 1880 MHz (GSM1800);  
GPRS: classe de conexão 8 e 10;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 40)

GPRS: máxima taxa de download: 85,6 kbps;

GPRS: máxima taxa de upload: 42,8 kbps;

GPRS: Coding scheme: CS-1, CS-2, CS-3 e CS-4;

GPRS: protocolos PAP (password authentication protocol) e CHAP (challenge handshake authentication protocol) em comunicação PPP (point to point protocol);

Temperatura de operação: -20°C a +55°C;

Cartão SIM: suporta cartão SIM de 3V, com acesso a GPRS habilitado (data mode);

Tensão de alimentação: 9V a 25V;

O módulo de comunicação GSM/GPRS deverá ter bateria própria que garanta no mínimo 6 horas de funcionamento do mesmo, em caso de falta de energia, devendo manter as informações sendo enviadas a central de monitoramento. O módulo de comunicação GSM/GPRS deverá ser montado em placas de circuito impresso tipo “plug-in”, fazendo parte integrante do controlador de tráfego, permitindo assim uma manutenção rápida. Não serão aceitas soluções que não atendam estes requisitos e também com conexões via cabeamento ligado a caixas “soltas” dentro ou fora do gabinete do controlador.

### **EQUIPAMENTO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA (ELEVATÓRIA) PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.**

Caminhão com carroceria aberta, com lotação (carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros) 6 (seis) toneladas, com equipamento de sinalização de alerta visual giratório, instalado adequadamente para sinalização de segurança, dístico identificando o nome da empresa contratada em suas portas.

O caminhão deverá conter 1 (uma) plataforma elevatória com proteção lateral montada sobre a carroceria do caminhão para pessoas e carga, com capacidade mínima de 250 Kg, área mínima de 3 m<sup>2</sup> e que alcance uma altura de 8 m do solo, máximo 4 anos de uso.

Motorista:

O motorista deverá atender os seguintes atributos: ter iniciativa, conhecer e saber utilizar corretamente ferramentas e equipamentos inclusive guindauto, ter noções de segurança do trabalho, conhecer perfeitamente as normas de sinalização, ter noções de todos os tipos de materiais utilizados na execução dos serviços contratados, possuir CNH categoria D ou E.

Ajudante.

Consiste na colaboração quando da instalação vertical, horizontal, semafórica entre outros.

Deverá ter conhecimento na área de trânsito e principalmente ser atento quanto as regras de sinalização de fechamento de vias.

A composição desta equipe será de, no mínimo:

01 (um) motorista;

01 (um) eletricista;

01 (um) encarregado;

02 (dois) ajudantes;

Deverá possuir todos os ferramentais necessários para execução dos serviços, bem como, deverá possuir um veículo pequeno com sinalização adequada e materiais de segurança para interdição parcial ou total do trânsito quando da necessidade de manutenção.

01 (um) caminhão com plataforma elevatória;

01 (um) utilitário tipo kombi, c/ sinaleiros a Led's;

01 (uma) escada de 10 m;

30 (trinta) cones;





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 41)

10 (dez) placas de informação;  
20 (vinte) luminosos piscantes para cones;  
01 (um) reservatório de água e equipamento de pressurização

Engenheiro.

A função desde consiste na administração geral do contrato, desde a análise de projetos, contato com os responsáveis da Secretaria pertinente, processos de medição, coordenação das equipes e administração do estoque local.

### **EQUIPAMENTO PLATAFORMA PANTOGRÁFICA (ELEVATÓRIA) PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL.**

Caminhão com carroceria aberta, com lotação (carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros) 6 (seis) toneladas, com equipamento de sinalização de alerta visual giratório, instalado adequadamente para sinalização de segurança, dístico identificando o nome da empresa contratada em suas portas.

O caminhão deverá conter 1 (uma) plataforma elevatória com proteção lateral montada sobre a carroceria do caminhão para pessoas e carga, com capacidade mínima de 250 Kg, área mínima de 3 m<sup>2</sup> e que alcance uma altura de 8 m do solo, máximo 4 anos de uso.

Motorista:

O motorista deverá atender os seguintes atributos: ter iniciativa, conhecer e saber utilizar corretamente ferramentas e equipamentos inclusive guindauto, ter noções de segurança do trabalho, conhecer perfeitamente as normas de sinalização, ter noções de todos os tipos de materiais utilizados na execução dos serviços contratados, possuir CNH categoria D ou E.

Ajudante.

Consiste na colaboração quando da instalação vertical, horizontal, semafórica entre outros.

Deverá ter conhecimento na área de trânsito e principalmente ser atento quanto as regras de sinalização de fechamento de vias.

A composição desta equipe será de, no mínimo:

01 (um) motorista;  
01 (um) encarregado;  
02 (dois) ajudantes;

Deverá possuir todos os ferramentais necessários para execução dos serviços, bem como, deverá possuir um veículo pequeno com sinalização adequada e materiais de segurança para interdição parcial ou total do trânsito quando da necessidade de manutenção.

01 (um) caminhão com plataforma elevatória;  
01 (um) utilitário tipo kombi, c/ sinaleiros a Led's;  
01 (uma) escada de 10 m;  
30 (trinta) cones;  
10 (dez) placas de informação;  
20 (vinte) luminosos piscantes para cones;  
01 (um) reservatório de água e equipamento de pressurização



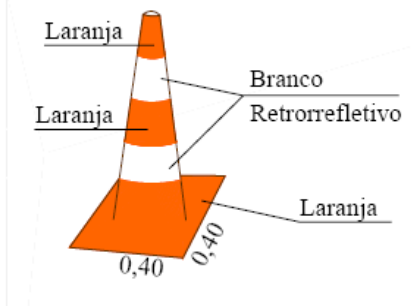
# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 42)

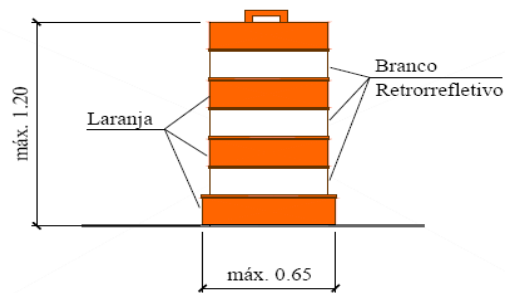
## **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO OPERACIONAL:**

Para todos os serviços a contratada antes de iniciá-lo, quer seja ou não com interdição da via, segregação, balizamento ou a simples segurança de sua equipe estacionada, a CONTRATADA deverá portar e manter em perfeito estado de conservação os equipamentos de sinalização para segurança e em caso de extravio de qualquer natureza, os reporá as quantidades necessárias, as suas expensas, para que haja o mínimo de cones de sinalização, cavaletes, fitas e outros dispositivos para segurança.

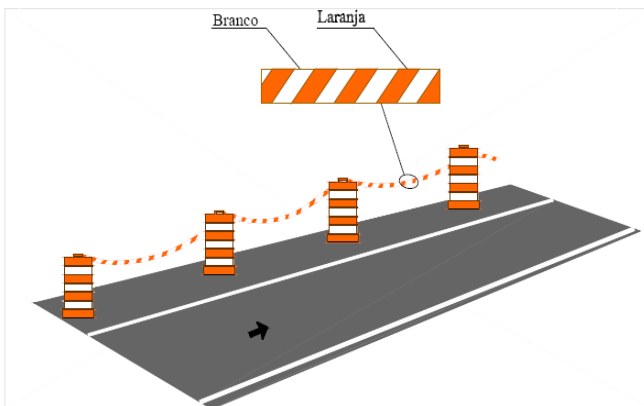
Cones:



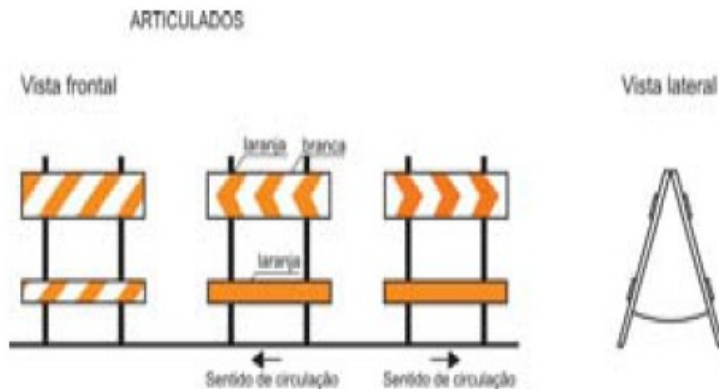
Tambores:



Fita Zebrada:



Cavaletes:



## LUMINÁRIAS À LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES COM BRAÇO ARTICULADO

### OBJETIVO

Estabelecer critérios básicos para fornecimento de módulos de iluminação com luminárias a LED para faixa de travessias de pedestre em vias de tráfego na cidade de Avaré de forma a propiciar maior segurança aos usuários (pedestres e veículos) na transposição do viário urbano no período noturno.

### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- NBR 5101 – Iluminação Pública – Procedimento;
- NBR 5123 – Relé fotoelétrico e tomado para iluminação – Especificação e método de ensaio;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 6120- Cargas para calculo de estrutura de edificações;
- NBR 6880 – Condutores de cabos isolados;
- NBR 13249 – Cabos e cordões flexíveis para tensão até 750 V – Especificação;
- NBR 15129 – Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;
- NBR 60598-1 – Luminárias – Requisitos gerais e ensaios;

### DEFINIÇÃO

Trata-se de um equipamento destinado a iluminar faixa de travessia de pedestre, em vias públicas. É composto por: corpo fechado com grau de proteção  $IP \geq 65$ , refletor, conjunto de LEDs fixados em uma placa própria, fonte de tensão/corrente: driver, fios antichamas, relé fotoelétrico, haste fixada a uma base com articulação e abraçadeiras.

**Altura útil da instalação:** Distância vertical entre a superfície da via e o centro aparente da fonte de luz avaliada.

**Comprimento da travessia e da largura da faixa de pedestre:** Distância em metros da largura da via a ser transposta e da faixa onde será aplicada a luminária.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 44)

**Comprimento da travessia e da largura da faixa de pedestre:** Distância em metros da largura da via a ser transposta e da faixa onde será aplicada a luminária.

## **Fator de Uniformidade da Iluminância (U).**

Razão entre a Iluminância mínima e média em um plano especificado, dada pela expressão a seguir.

$$U = E_{\min}/E_{\text{med}}$$

Onde:  $E_{\min}$  = Iluminância mínima

$E_{\text{med}}$  = Iluminância média

**Iluminância:** É o fluxo luminoso incidente por unidade de área. É medido com aparelho Luxímetro e tem por unidade o lux (lx).

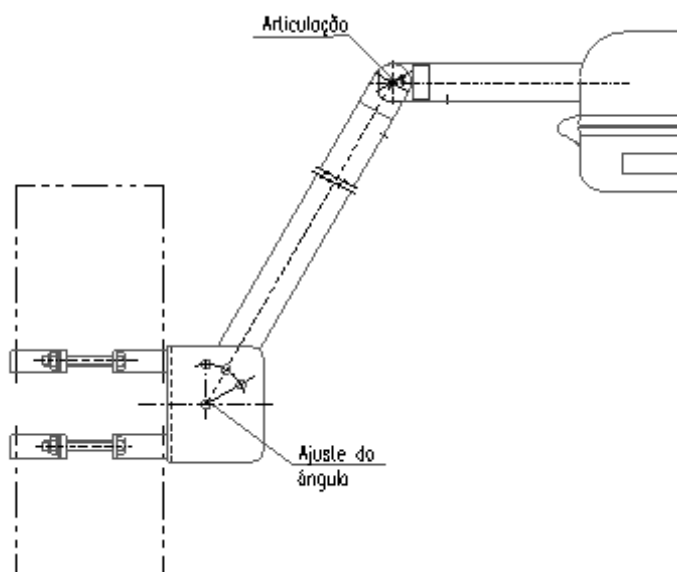
**Tipos de iluminação:** Este procedimento tem por finalidade especificar luminárias a LED, não deixando de observar os valores mínimos estabelecidos para os níveis de iluminância, conforme tabela abaixo. Iluminamento mínimo em travessias de faixa de pedestre:

Iluminância (LUX)	Fator de Uniformidade da Iluminância
Mínimo	(U) Mínimo
20	0,50

## **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

Braço articulado.

A luminária a LED deverá ser instalada no poste de aço a altura de 4,0 metros úteis por meio de um braço articulado que permita pequenos ajustes na altura e no ângulo da luminária em relação ao piso da via conforme imagem modelo abaixo:



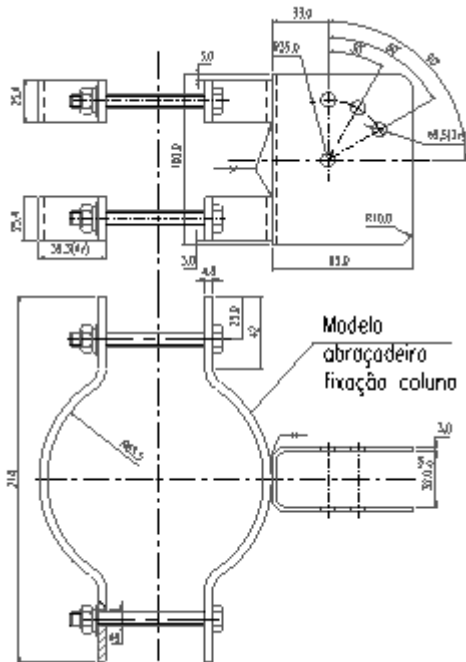


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 45)

Abraçadeira para coluna metálica.

A abraçadeira deve permitir a fixação em colunas metálicas (coluna semafórica engastada) cilíndricas de 4" e 5" (quatro e cinco polegadas) ou colunas metálicas cônicas postes ou coluna composta (coluna semafórica em base parafusada)



Luminária.

A luminária deverá ser do tipo fechada integrada, corpo único permitindo montagem lateral para braços de Ø até 48 mm, que permita aperto e ajustes através de parafusos e ter as seguintes características.

Peso máximo: Tendo em vista a estrutura leve do braço articulado, a luminária a LED deverá ter peso reduzido tendo por limite máximo 3,0 kg para facilitar a instalação e ajustes.

Potencia elétrica do conjunto: Possuir como fonte de luz unidades de LEDs e potencia máxima de 36 W, temperatura de cor 4500 K, com alojamento para equipamentos auxiliares (fonte e regulador de tensão/corrente). Manutenção de fluxo luminoso a  $T_a = 35^\circ @ 60.000 \text{ h L70}$ .

O corpo da luminária deverá ter acabamento superficial regular, sem porosidades e possuir pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV nas cores preta ou branca. Deverá ser adicionada uma etiqueta adesiva de alta resistência, em medida proporcional a luminária.

Deverá possuir uma base para fixação do relé fotoelétrico, com seus dispositivos de fixação permitindo orientar o relé em  $360^\circ$  em torno de um eixo vertical e atender aos demais requisitos da norma ABNT NBR 5123.

Difusor de Vidro Temperado, fecho único frontal em alumínio no próprio corpo da luminária e pintada na mesma cor, proporcionando desta forma homogeneidade ao conjunto, junta devidamente dimensionada, instalada na borda do corpo, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 65 Total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema permite acesso aos acessórios elétricos sem auxílio de ferramentas.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 46)

## **Informações de fornecimento identificados por etiqueta no padrão QR Code, deverá conter:**

Nome do Fabricante;  
Numero do Lote de fabricação;  
Numero de Serie do Produto;  
Data de Fabricação;  
Tempo de Garantia

## **GARANTIA**

Luminárias: 01 (um) ano;

Conjunto de LEDs de iluminação: A garantia refere-se a uma duração de 60.000 horas, respeitadas condições normais de tempo de uso em operação (horas), temperatura ambiente e instalações adequadas. Reparo ou reposição do produto ou componente com defeito de fabricação durante o período de garantia da luminária.

Relés Fotoeletrônicos: 01 (um) ano.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** : Deverá ser de 12 meses

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:** O prazo e forma de entrega/execução, conforme necessidade e emissão de pedido de compra.

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme solicitação do Secretário da Secretária de Planejamento e Transportes, local a definir.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após emissão da Autorização de fornecimento e entrega do objeto contratual.

**FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:** A fiscalização da entrega e prestação de serviços será do funcionário Marcelo Alves de Goes, Chefe do Setor de Sinalização.

**CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO:** Global.

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Não há necessidade de informar por se tratar de Ata de Registro de Preços.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Qualificação Técnica:**

Certidão de Registro da empresa (da sede da licitante) e do responsável técnico indicado na licitação, na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em vigor e devidamente atualizada em todos os seus dados;

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já realizou anteriormente a prestação de serviços pertinentes ao objeto da licitação, sendo consideradas como parcelas de maior relevância os seguintes serviços do objeto:

## **QUANTIDADES MÍNIMAS PARA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO:**

- 1) Semáforos projetados, repetidores e ou pedestres em policarbonato a led: 05 unidades**
- 2) Controladores eletrônicos: 01 unidade**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 47)

- 3) **Luminária para travessia de pedestres: 02 unidades**
- 4) **Equipe de implantação com equipamento plataforma pantográfica: 50 horas**
- 5) **Pintura de sinalização horizontal: 850 m<sup>2</sup>**
- 6) **Tachas e/ou tachões refletivos: 100 unid**
- 7) **Instalação de placas de regulamentação e/ou advertência e/ou orientação: 70 m<sup>2</sup>**

Somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

- a) Nome da Contratante;
- b) Período dos serviços atestados;
- c) Local de prestação dos serviços;
- d) Identificação do contrato (tipo ou natureza);
- e) Serviços executados (com respectivos totais).

Será aceita a apresentação de atestados que se complementem, desde que a análise de sua totalidade atenda o objeto licitado.

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) relativo(s) a testes, demonstrações e/ou cortesia.

Indicação de um profissional de nível superior que ficará vinculado como responsável técnico pelos trabalhos, com provas de que está devidamente habilitado junto à entidade profissional competente **CREA** – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da empresa, faz parte de seu quadro social ou possui contrato de prestação de serviços, mediante apresentação: no caso de empregados, de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços (Súmula 25- TCE/SP).

Tais comprovações deverão ser apresentadas na sessão, na forma de declaração, cuja comprovação será exigida no ato da assinatura contratual.

### **AMOSTRAS**

O licitante declarado vencedor do certame, deverá apresentar/protocolar as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, onde será realizado pela equipe técnica da Secretaria, os testes/aplicação que avaliará se as amostras apresentadas atendem às especificações conforme descrito no Termo de Referência.

Deverão ser apresentadas as seguintes amostras

**Controlador semafórico eletrônico de trânsito de 4/8 fases - 1 unid;**

**Módulo de comunicação GPRS – 1 unid;**

**Grupo focal projetado 200x200x200 à led,**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 48)

**Contador regressivo digital vd/vm - 1 unid;**

**Luminária à LED p/ travessia de pedestres c/ braço articulado - 1 unid;**

**Tachão bidirecional - 1 unid;**

**Placa de regulamentação / advertência - 1 unid;**

Os testes funcionais e as aplicações da solução avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do edital.

Ao final dos testes será emitido um parecer pela Prefeitura Municipal sobre a solução, baseado nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá de sua aprovação.

A não aprovação acarretará a desclassificação do proponente.

**Se as amostras não forem aprovadas ou se a licitante desatender ao prazo especificado, a empresa será desclassificada e será chamada a empresa classificada como segunda colocada para a apresentação de sua solução e assim sucessivamente.**

**Justificativa:** a solicitação de abertura de Ata de Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização de trânsito em ruas e avenidas e dispositivos auxiliares, demarcação de solo composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento, em acordo ao que prevê o CONTRAN, em várias ruas e avenidas do município da Estância Turística de Avaré – SP, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, se faz necessária para a manutenção das sinalizações horizontais, conforme necessidade das mesmas.

## **QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Estimado Unitário</b>	<b>Custo Estimado Global</b>
01	90 m <sup>2</sup>	Fornecimento e implantação de placas de regulamentação e advertência, semi refletiva em chapa de aço galvanizado.	508,00	45.720,00
02	50 m <sup>2</sup>	Fornecimento e implantação de placas de orientação, totalmente refletiva em chapa de alumínio.	974,00	48.700,00
03	200 cj.	Fornecimento e implantação de conjunto de placas de identificação de logradouros medindo 600mm x 300mm em chapa de aço galvanizado, com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática com aplicação de película refletiva prismática, com abraçadeira ajustável em alumínio fundido para fixação das placas, e coluna de aço galvanizado à fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60 metros, com tampa em PVC.	495,30	99.060,00
04	15 unid.	Fornecimento e implantação de braço light (P55) 3" x 3,75 x 2,70	1.489,00	22.335,00
05	18 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica P-57	3.802,00	68.436,00





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 49)

		4" x 3,75 x 5,25m + Braço projetado de 3" x 3,75 x 3,15m		
06	15 unid.	Fornecimento e implantação de coluna de 101 - 4" x 3,75 x 6m	1.202,00	18.030,00
07	200 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica em aço galvanizada a fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60m , com tampa em PVC.	211,00	42.200,00
08	90 cj.	Conjunto braquete fita e selo em aço galvanizado para fixação de placas em SPU	29,50	2.655,00
09	1700 m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica pelo processo de aspersão com aplicação de micro esferas de vidro.	29,00	49.300,00
10	200 uni.	Fornecimento e implantação de tachão refletivo bidirecional amarelo	44,70	8.940,00
11	400 uni.	Fornecimento e implantação de tacha refletiva bidirecional amarela.	18,90	7.560,00
12	2 unid.	Fornecimento e implantação de controlador de tráfego eletrônico de 12 fases.	24.980,00	49.960,00
13	2 cj.	Conjunto de aterramento	548,00	1.096,00
14	2 cj.	Conjunto de energização	557,00	1.114,00
15	4 uni.	Fornecimento e implantação de módulo de GPRS	2.997,00	11.988,00
16	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal projetado em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200	2.850,00	22.800,00
17	6 unid.	Contador regressivo digital a LED	1.998,00	11.988,00
18	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal repetidor em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200	2.725,00	21.800,00
19	12 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal pedestre em policarbonato à LED - 200x 200	2.470,00	29.640,00
20	16 unid.	Kit de fixação com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.	79,70	1.275,20
21	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 4 x 1mm	14,50	4.350,00
22	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 2 x1,5mm.	12,80	3.840,00
23	8 unid.	Conjunto luminária a LED para travessia de pedestres	3.180,50	25.444,00
24	12 unid.	Rampa de acessibilidade Tipo I - Pardão PMSP	1.399,50	16.794,00
25	50 unid.	Mão de obra especializada para, reforma e readequação de colunas P57 e P55.	515,05	25.752,50
26	80 h	Equipe de manutenção vertical composta por 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes e 1 encarregado.	242,20	19.376,00
27	100 h	Equipe de manutenção elétrica composta por 1	271,80	27.180,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 50)

		caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 eletricista e 1 encarregado.		
<b>Custo Estimado Global: R\$ 687.333,70</b>				



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 51)

## ANEXO II

### (MODELO)

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 097/19 (Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, conforme o ANEXO I – Termo de Referência), podendo formular lances, negociar preços, assinar atas, propostas e declarações, enfim praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**NOME**

\_\_\_\_\_

**R.G**

\_\_\_\_\_

**CARGO**

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**

## ANEXO III



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 52)

## (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

**DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE  
DESCLASSIFICAÇÃO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO e TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:**

**2. Objeto:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, sendo:

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	90 m <sup>2</sup>	Fornecimento e implantação de placas de regulamentação e advertência, semi refletiva em chapa de aço galvanizado.		
02	50 m <sup>2</sup>	Fornecimento e implantação de placas de orientação, totalmente refletiva em chapa de alumínio.		
03	200 cj.	Fornecimento e implantação de conjunto de placas de identificação de logradouros medindo 600mm x 300mm em chapa de aço galvanizado, com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática com aplicação de película refletiva prismática, com abraçadeira ajustável em alumínio fundido para fixação das placas, e coluna de aço galvanizado à fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60 metros, com tampa em PVC.		
04	15 unid.	Fornecimento e implantação de braço light (P55) 3" x 3,75 x 2,70		
05	18 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica P-57 4" x 3,75 x 5,25m + Braço projetado de 3" x 3,75 x 3,15m		
06	15 unid.	Fornecimento e implantação de coluna de 101 - 4" x 3,75 x 6m		
07	200 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica em aço galvanizada a fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60m , com tampa em PVC.		
08	90 cj.	Conjunto braquete fita e selo em aço galvanizado para fixação de placas em SPU		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 53)

09	1700 m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica pelo processo de aspersão com aplicação de micro esferas de vidro.		
10	200 uni.	Fornecimento e implantação de tachão refletivo bidirecional amarelo		
11	400 uni.	Fornecimento e implantação de tacha refletiva bidirecional amarela.		
12	2 unid.	Fornecimento e implantação de controlador de tráfego eletrônico de 12 fases.		
13	2 cj.	Conjunto de aterramento		
14	2 cj.	Conjunto de energização		
15	4 uni.	Fornecimento e implantação de módulo de GPRS		
16	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal projetado em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200		
17	6 unid.	Contador regressivo digital a LED		
18	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal repetidor em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200		
19	12 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal pedestre em policarbonato à LED - 200x 200		
20	16 unid.	Kit de fixação com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.		
21	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 4 x 1mm		
22	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 2 x 1,5mm.		
23	8 unid.	Conjunto luminária a LED para travessia de pedestres		
24	12 unid.	Rampa de acessibilidade Tipo I - Pardão PMSP		
25	50 unid.	Mão de obra especializada para, reforma e readequação de colunas P57 e P55.		
26	80 h	Equipe de manutenção vertical composta por 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes e 1 encarregado.		
27	100 h	Equipe de manutenção elétrica composta por 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 eletricista e 1 encarregado.		

**Custo Estimado Global: R\$**

**3. do prazo de validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

**4. da forma de pagamento**, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e entrega do objeto.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 54)**

**5. do prazo e local de execução:** conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes e após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**Observação:** A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 55)

## ANEXO IV

### (MODELO)

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 097/19** (Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, conforme o ANEXO I – Termo de Referência).

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG e CPF/MF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

## ANEXO V



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 56)

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/19**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº 19.994.483 e do CPF nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

### DETENTORA (S) PELA ORDEM:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Presencial nº 097/19 – Processo nº 219/19, de 10 de setembro de 2.019**, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pela ata de registro de preço para eventual prestação de serviços de fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, sendo:

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	90 m <sup>2</sup>	Fornecimento e implantação de placas de regulamentação e advertência, semi refletiva em chapa de aço galvanizado.		
02	50 m <sup>2</sup>	Fornecimento e implantação de placas de orientação, totalmente refletiva em chapa de alumínio.		
03	200 cj.	Fornecimento e implantação de conjunto de placas de identificação de logradouros medindo 600mm x 300mm em chapa de aço galvanizado, com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática com aplicação de película refletiva prismática, com abraçadeira ajustável em alumínio fundido para fixação das placas, e coluna de aço galvanizado à fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60 metros, com tampa em PVC.		
04	15 unid.	Fornecimento e implantação de braço light (P55) 3" x 3,75 x 2,70		
05	18 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica P-57		





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 57)

		4" x 3,75 x 5,25m + Braço projetado de 3" x 3,75 x 3,15m		
06	15 unid.	Fornecimento e implantação de coluna de 101 - 4" x 3,75 x 6m		
07	200 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica em aço galvanizada a fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60m , com tampa em PVC.		
08	90 cj.	Conjunto braquete fita e selo em aço galvanizado para fixação de placas em SPU		
09	1700 m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica pelo processo de aspersão com aplicação de micro esferas de vidro.		
10	200 uni.	Fornecimento e implantação de tachão refletivo bidirecional amarelo		
11	400 uni.	Fornecimento e implantação de tacha refletiva bidirecional amarela.		
12	2 unid.	Fornecimento e implantação de controlador de tráfego eletrônico de 12 fases.		
13	2 cj.	Conjunto de aterramento		
14	2 cj.	Conjunto de energização		
15	4 uni.	Fornecimento e implantação de módulo de GPRS		
16	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal projetado em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200		
17	6 unid.	Contador regressivo digital a LED		
18	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal repetidor em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200		
19	12 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal pedestre em policarbonato à LED - 200x 200		
20	16 unid.	Kit de fixação com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.		
21	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 4 x 1mm		
22	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 2 x1,5mm.		
23	8 unid.	Conjunto luminária a LED para travessia de pedestres		
24	12 unid.	Rampa de acessibilidade Tipo I - Pardão PMSP		
25	50 unid.	Mão de obra especializada para, reforma e readequação de colunas P57 e P55.		
26	80 h	Equipe de manutenção vertical composta por 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes e 1 encarregado.		
27	100 h	Equipe de manutenção elétrica composta por 1		



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 58)

		caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 eletricista e 1 encarregado.		
<b>Custo Estimado Global: R\$</b>				

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 068/19**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e entrega do objeto contratual. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Presencial nº 097/19 – Processo nº 219/19, e Nº da Autorização de Fornecimento, no corpo da nota fiscal.** As realizações dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 068/19 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

**4.1.** O valor global da ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** O valor será irrevogável no decorrer da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços deverá atender a necessidade da municipalidade e mediante autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes. A prestação dos serviços será realizada em diversos locais da cidade. A Secretaria informará o local exato no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **PROCESSO 219/19 – PREGÃO PRESENCIAL 097/19**.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA (S)**

**8.1.** A detentora (s) fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de registro de preços, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor do contrato com as notas fiscais referentes a prestação do serviço.

**8.2.** Atender fielmente as obrigações mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

Quanto a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, deverá ser efetuada pelo Chefe do Setor de Sinalização, o Senhor Marcelo Alves de Goes.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 59)

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**10.1.** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

**10.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

**10.2.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**10.3.** O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

**10.3.1.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

**10.3.2.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

**10.4.1.** multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

**10.4.2.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**10.4.3.** ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**10.5.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**10.6.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**10.7.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**10.8.** A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**10.9.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§1º** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§2º** – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 60)**

**§3º** -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§4º** – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§5º** – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**10.10.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**10.11.** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§1º** – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**10.11.1.** advertência.

**10.11.2.** multa.

**10.11.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**10.11.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§2º** – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§3º** – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§4º** – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§5º** – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§6º** – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§7º** – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§8º** – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§9º** – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**10.12.** A multa prevista no artigo anterior será:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 61)

**10.12.1.** de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**10.12.2.** de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**10.12.3.** de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§1º** – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§2º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§3º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§4º** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**10.13.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo Único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**10.14.** O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**10.15.** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO**

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à detentora(s) a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 097/19 – Processo nº 219/19** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Senhor Alexandre Leal Nigro, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, solicitante do objeto referente a esta licitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 62)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 068/19 – Processo 158/19.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2.018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Esta ata é regida pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

Dos Pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**E TRANSPORTES**  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 63)

## **ANEXO VI**

### **MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (PARA ME/EPP/MEI)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede á \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 64)

## **ANEXO VII**

### **MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa e seus sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 65)

## **ANEXO VIII**

### **MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS E PARENTESCO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório atendimento da Recomendação 006/2013 da Controladoria Municipal de Avaré, sob as penas da Lei, de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 097/19 – fls. 66)

## ANEXO IX

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (que deverá ser entregue junto com os documentos do credenciamento, podendo ser preenchida na sessão)**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional) \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_